GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.459/2022

Ementa: *Denomina a Rua Projetada situada no Loteamento Luiz Amorim no Distrito de Xucuru de "Manoel Pereira de Amorim" e dá outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada situada no Loteamento Luiz Amorim, no Distrito de Xucuru, de "Manoel Pereira de Amorim".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim (PE), em 26 de outubro de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 11704570001-96 22/11/2022 08:24 - 000000001225